



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N.º DE DE DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de áreas pertencentes ao Município de Santana do Livramento à empresa STN Empreendimentos e Construções Ltda., e dá outras providências”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso, e considerando o relevante interesse público, o uso dos seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio municipal:

I – Lote nº 02 da Quadra F, matrícula nº 36.236, com área de 4.950 m²;

II – Lote nº 04 da Quadra F, matrícula nº 36.238, com área de 5.025 m²;

III – Lote nº 05 da Quadra F, matrícula nº 36.239, com área de 4.950 m²;
totalizando uma área de 14.925 m² (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º A concessão de uso destina-se exclusivamente:

I – nos Lotes 02 e 05 da Quadra F, à construção e funcionamento de estaleiro de postes;

II – no Lote 04 da Quadra F, à armazenagem de materiais vinculados à atividade da empresa.

Art. 3º A concessão de uso terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, a critério do Município.

Art. 4º São condições da concessão:

I – comprovação pela concessionária de regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos competentes e junto ao Município;

II – vedação da transferência da área a terceiros, a qualquer título, sem prévia autorização do Município;

III – manutenção e conservação dos imóveis pelo concessionário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de áreas pertencentes ao Município de Sant'Ana do Livramento à empresa STN Empreendimentos e Construções Ltda., e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a concessão de uso de áreas pertencentes ao Município de Sant'Ana do Livramento à empresa STN Empreendimentos e Construções Ltda., prestadora de serviços para a RGE.

A referida empresa apresentou requerimento solicitando a utilização dos Lotes nº 02, 04 e 05 da Quadra F, de matrículas nº 36.236, 36.238 e 36.239, respectivamente, com áreas de 4.950 m², 5.025 m² e 4.950 m², totalizando 14.925 m².

Nos Lotes nº 02 e 05 será implantado um estaleiro de postes, e no Lote nº 04 ocorrerá a armazenagem de materiais, atividades indispensáveis ao adequado atendimento da concessionária de energia elétrica e, conseqüentemente, à comunidade local.

Além disso, o empreendimento proporcionará impacto social e econômico significativo, com a expectativa de geração de 120 empregos diretos, fortalecendo a economia municipal, aumentando a arrecadação e promovendo o desenvolvimento sustentável da cidade.

Importante destacar, ainda, que o Projeto de Lei prevê a possibilidade de definição de contrapartidas por parte da empresa, a serem ajustadas em contrato, como a geração de empregos, apoio a ações sociais e investimentos em melhorias no entorno da área concedida, garantindo que o Município também seja diretamente beneficiado com o desenvolvimento das atividades empresariais.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

RECEBIDO SM
25/08/2025
SANT'ANA DO LIVRAMENTO